

Pomerode

PREFEITURA

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.824/20

Publicação Nº 2431959

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.824/20
DE 06 DE ABRIL DE 2020

REDUZ OS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS, A REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E AS GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA EM 20% (VINTE POR CENTO) NAS COMPETÊNCIAS REMUNERATÓRIAS DE ABRIL E MAIO DE 2020

ÉRCIO KRIEK, Prefeito Municipal de Pomerode, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso I, alíneas "l" e "n", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS declarou a existência de pandemia da Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2);

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a declaração de calamidade pública na esfera federal pelo Decreto Legislativo nº 0006/20 e das declarações de situação de emergência na esfera estadual pelos Decretos nos 0525/20 e 0535/20, e na esfera municipal pelo Decreto nos 3812/20, 3820/20 e 3822/20;

CONSIDERANDO o Plano Estratégico de Retomada das Atividades Econômicas em Santa Catarina publicado pelo Governo do Estado em 26/03/2020; e

CONSIDERANDO a situação de emergência provocada pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19) já impacta profundamente as contas públicas, sendo necessária medidas duras de austeridade;

DECRETA:

Art. 1º Os subsídios do prefeito municipal, vice-prefeito municipal, secretários municipais, Procurador-Geral do Município, Controlador-Geral do Município, Presidente de Fundação Municipal e Presidente de Autarquia Municipal ficam reduzidos em 20% (vinte por cento) nas competências remuneratórias de abril e maio de 2020.

Art. 2º A remuneração dos cargos de provimento em comissão, inclusive todos aqueles listados na Lei Complementar Municipal nº 274/15, ficam reduzidos em 20% (vinte por cento) nas competências remuneratórias de abril e maio de 2020.

Art. 3º As gratificações pelo exercício de função de confiança, de direção, chefia, assessoramento, de função adicional e de membro de comissão, inclusive aquelas gratificações listadas na lei complementar municipal nº 296/16, ficam reduzidas em 20% (vinte por cento) nas competências remuneratórias de abril e maio de 2020.

Parágrafo único. A redução estabelecida no presente artigo não se aplica aos servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pomerode (SC), 06 de abril de 2020.

ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.816/2020

Publicação Nº 2432352

DECRETO Nº 3.816/2020
DE 20/03/2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2020, PROVENIENTES DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

ÉRCIO KRIEK, Prefeito Municipal de Pomerode, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e de acordo com o Art. 9º, da Lei nº 3.067/2019 de 29/11/2018:

DECRETA